

**EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**  
**LEILÃO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-5K9H8**  
[www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos do Estado do Espírito Santo - SEGER, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32 e demais normas pertinentes, torna público que a leiloeira oficial SANDRA DE FÁTIMA SANTOS (JUCEES nº 068/2020), credenciada por meio do Edital SEGER 01/2021, realizará LEILÃO PÚBLICO/SEGER Nº01/2024, na modalidade ON-LINE, pela plataforma eletrônica [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br), conforme condições e regras do presente edital.

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OCIOSOS E SUCATEADOS, mobiliário e veículos, disponíveis na SEGER, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.

1.2. A SEGER poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, excluir lotes e alterar a classificação dos bens do Leilão até o início do certame.

1.3. O certame será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, prestadora de serviços para a SEGER, nos termos do Contrato nº 025/2023, e será acompanhado pela Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão da SEGER.

1.4. Os bens objeto de alienação serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontrem, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, nenhuma reclamação posterior quanto ao seu estado, suas qualidades e características.

**2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

2.1. O Leilão de bens móveis e veículos considerados inservíveis será realizado no dia 24 de fevereiro de 2024, a partir das 09h00, ON-LINE, por meio da plataforma [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br) com abertura para recebimento dos lances no dia 09/02/2024.

**3. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

3.1. Os bens serão leiloados por meio da plataforma do site [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br).

3.2. O encerramento dos lances ocorrerá conforme o cronômetro no auditório virtual, o qual funcionará de forma cronológica.

3.3. O leilão se encerra após finalização das disputas e/ou assim que o último lote em aberto ou for fechado, ou for vendido.

3.4. À leiloeira não caberá qualquer responsabilização por falha na conexão de usuários com o sítio eletrônico do leilão.

3.5. Havendo falha na conexão da plataforma [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br), com a internet, com acesso indisponível a todos os usuários, o leilão será suspenso parcialmente e reiniciado após estabilidade do sistema, ou no 1º dia útil após regularização do acesso, sendo disponibilizadas todas as informações no auditório virtual em tempo real, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

**EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**  
**LEILÃO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-5K9H8**  
[www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

3.6. Atenção: o leilão se encerra após o término/ fechamento de todos os lotes em disputa, limitado às 17 horas da mesma data de conclusão do certame.

**4. DOS LANCES:**

4.1. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente na forma eletrônica, a partir do dia 09/02/2024;

4.2. Após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

4.3. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

4.4. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado anteriormente;

4.5. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos;

4.6. Não é possível CANCELAR LANCE NO MOMENTO OU POSTERIOR AO LEILÃO, dessa forma não é cabível o cancelamento da arrematação por motivos de desistência ou quaisquer outros.

**5. HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E VEÍCULOS:**

5.1. Os bens móveis e veículos objetos do Leilão encontram-se disponíveis para visitação.

- **Dias:** 19 de fevereiro de 2024 até 23 de fevereiro 2024;
- **Horário:** 09h00 às 15h00;
- **Local:** Depósito de Inservíveis da SEGER;
- **Endereço:** Rua Bahia, nº 14, Jardim América, Cariacica, Espírito Santo;
- **Ponto de referência:** Atrás do Terminal Rodoviário de Jardim América.

5.2. Os bens móveis e veículos poderão ser visitados nos horários descritos acima, exceto aos Sábados, Domingos, Feriados e Pontos Facultativos, nos locais onde se encontram.

5.3. Não será permitida a permanência de nenhum visitante após o horário estabelecido no endereço acima.

5.4. Os arrematantes deverão observar as regras de vestimenta e de circulação vigentes em cada pátio e área administrativa onde se encontrem os lotes.

5.5. O visitante deverá assinar a lista de presença disponibilizada no local de visitação.

5.6. A desmobilização dos lotes será por conta do "Arrematante".

**6. DOS LOTES:**

6.1. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo à leiloeira e à comitente a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no

**EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**  
**LEILÃO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-5K9H8**  
[www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens e o risco consciente do arrematante, não se aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

**6.2. DO PRAZO PARA RETIRADA:**

6.2.1. A retirada dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA, a ser emitida pela Leiloeira e assinada juntamente por servidor da comissão de leilões da contratante; nos campos respectivamente aplicáveis, sem prejuízo das respectivas responsabilidades.

6.2.2. Os bens móveis e veículos arrematados e quitados deverão ser retirados em até 15 (quinze) dias úteis.

6.2.3. Deverão ser retirados todos os bens, não restando nenhum material, nem fragmento decorrente da retirada dos bens.

6.2.4. O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirar os materiais no estado em que se encontrem, SALVO ONDE ESPECIFICADO NO LOTE QUE É NECESSÁRIA A DESMONTAGEM. Também, deverá retirar simultaneamente todo o conteúdo do(s) lote(s), não restando nenhum material, nem fragmento decorrente da retirada dos bens. No descumprimento desta cláusula, ficará o arrematante impedido de participar dos leilões da SEGER pelo período de 01(um) ano, a contar da data do próximo Leilão a ser realizado pela SEGER.

6.2.5. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao Estado do Espírito Santo ou a qualquer de seus Órgãos/Entidades, após a sua retirada, tais como: plaquetas, adesivos, plotagens, etc.

6.2.6. O custo para desmontagem dos bens, caso necessário, será por conta do arrematante.

6.2.7. Os bens (veículos ou não) devem ser retirados em forma de carga.

**7. DOS PARTICIPANTES:**

7.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados.

7.2. O interessado se credenciará direto no site da Leiloeira, com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

Pessoa Física: Comprovante de endereço, CPF e Carteira de Identidade (CNH).

Pessoa Jurídica: CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato Social de onde conste o sócio administrador, CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

Para veículos classificados como SUCATA, é necessário RAF ou AUTORIZAÇÃO para desmonte.

**EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**  
**LEILÃO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-5K9H8**  
[www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

7.3. Para participar do Leilão de forma ON-LINE, o usuário deverá efetuar o cadastro exclusivamente na plataforma [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas da data do evento. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances ON-LINE, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização da plataforma da Leiloeira (site).

7.4. A Leiloeira Pública Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consultar ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, confirmar dados via telefone, e então proceder, ou não, à liberação do usuário para participar do Leilão.

7.5. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com a Leiloeira, por meio da plataforma [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br) e solicitar a sua recuperação.

7.6. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão, na plataforma da Leiloeira, e solicitar a “habilitação” no Leilão, direto no site. Faz-se necessário ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

#### **8. DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO:**

8.1. Os bens serão alienados no local e no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando a comitente, tampouco a Leiloeira, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

8.2. Caberão aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens nos depósitos e demais áreas administrativas, bem como, no caso de veículos, com a sua regularização junto aos órgãos competentes, inclusive IPVA, honorários de despachantes, taxas e encargos e outros que porventura venham a ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas, cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

8.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento do lote por meio do recolhimento de Documento Único de Arrecadação – DUA (no código constante do ANEXO I), a ser disponibilizado no dia do Leilão, no valor dos lotes arrematados. Por se tratar de Leilão ONLINE, cada DUA será remetido pela Leiloeira, via e-mail, para os respectivos arrematantes.

8.4. As demais despesas envolvidas, no caso de veículos, deverão ser quitadas pelo arrematante junto às fontes competentes (Ex: DETRAN, DNIT, etc).

8.5. Os pagamentos dos bens móveis e veículos deverão ser realizados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da realização do Leilão.

8.6. Caso o arrematante não cumpra o prazo supracitado, perderá o direito da Arrematação do(s) respectivo(s) lote(s).

8.7. No caso de veículos, é obrigatório o pagamento de todas as despesas referentes ao item 9 deste edital, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o pagamento parcial de despesas.

8.8. Os serviços de despachantes, caso necessário, serão prestados por despachantes escolhidos e contratados diretamente pelo arrematante, não cabendo nenhum ônus ou responsabilidade para o Estado do Espírito Santo.

**EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**  
**LEILÃO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-5K9H8**  
[www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

8.9. Após o pagamento de todos os débitos, a Leiloeira Oficial irá emitir a Nota Fiscal, por meio da qual será apurado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), quando devido, na forma da legislação vigente, cujo pagamento é de total responsabilidade dos arrematantes.

8.10. Os bens móveis e veículos arrematados e quitados deverão ser retirados em até 15 (quinze) dias úteis após a liberação do leilão. Findo este prazo, o arrematante perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados, salvo manifestação por escrito do arrematante com justificativa, que será analisada pela Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão, acatando ou não a extensão do prazo.

8.11. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

8.12. O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual a Leiloeira baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados durante o pregão.

8.13. Os bens a serem leiloados foram avaliados pela Leiloeira e pela Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão da SEGER, devidamente designados, sendo proibido iniciar o certame com valor inicial divergente do valor avaliado.

8.14. Os pagamentos são irreversíveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela Comissão de Credenciamento e Leilão, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

8.15. É de responsabilidade do arrematante o pagamento dos honorários da Leiloeira a ser calculado na ordem de 5% sobre o valor de arrematação do respectivo lote, e o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente a despesas quanto as taxas administrativas, tais como, taxas cartório, comunicado de venda, reconhecimento de firma, entre outros, cujo pagamento deverá ser realizado até ao final do certame licitatório, à vista, por meio de PIX ou via depósito em conta, no primeiro dia útil pós leilão. Em caso de sustação ou devolução por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundos ou outros, o fato será encaminhado para as providências jurídicas, uma vez que cabe a Leiloeira a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.

8.15.1. A taxa administrativa só se aplica nos casos de veículos a serem objeto de transferência de titularidade no DETRAN.

8.16. A emissão de Nota de Arrematação deverá ocorrer apenas em nome do arrematante.

8.17. Aqueles que não cumprirem com o pagamento do lote que foi arrematado estarão prejudicando uma licitação e serão penalizados por este ato.

#### **9. LIBERAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS:**

9.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão da SEGER, à vista dos seguintes documentos:

**EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**  
**LEILÃO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-5K9H8**  
[www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

- 9.2. Nota de Arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;
- 9.3. DUA com o valor total do(s) lote(s) arrematado(s), devidamente quitado;
- 9.4. DUA referente ao ICMS, quando devido, devidamente quitado;
- 9.5. No caso de veículo, comprovação da transferência para o arrematante por meio de Comunicado de Venda a ser realizado pela Leiloeira.
- 9.6. Autorização de Retirada a ser emitida pela Leiloeira, que deverá ser assinada pela Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão, ambos nos campos respectivamente pertinentes.
- 9.7. No caso de veículo com impedimento, deverá ser feito o Comunicado de Venda, ficando de responsabilidade do arrematante a baixa do impedimento, bem como a transferência do mesmo junto ao DETRAN-ES.
- 9.8. Envio da Nota Fiscal avulsa, para bens móveis, inclusive veículos, adquiridos por arrematantes de outros Estados.
- 9.9. Declaração da leiloeira de que foram cumpridas todas as etapas necessárias à aquisição do bem, estando o arrematante apto a retirar o bem arrematado, sem impedimentos ou pendências.
- 9.10. A SEGER não prestará qualquer tipo de ajuda para a retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com quaisquer despesas de transportes, tampouco quaisquer outras.
- 9.11. A Nota de Arrematação emitida pela Leiloeira Oficial corresponderá à completa descrição do lote arrematado, da qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote, dados pessoais do arrematante, valor da arrematação, local e data da arrematação.
- 9.12. A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA a ser subscrita pela Leiloeira e assinada por membro da comissão, na forma respectivamente aplicável, sem prejuízo das respectivas responsabilidades.
- 9.13. O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, SALVO ONDE ESPECIFICADO NO LOTE QUE É NECESSÁRIO A DESMONTAGEM, devendo retirar os materiais no estado em que se encontram. Também, deverá retirar simultaneamente todo o conteúdo do(s) lote(s) não restando nenhum material, fragmento decorrente da retirada dos bens. No descumprimento desta cláusula, ficará o arrematante impedido de participar dos leilões da SEGER pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do próximo Leilão a ser realizado pela SEGER.
- 9.14. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao Governo do Estado do Espírito Santo ou a qualquer de seus Órgãos/Entidades, no ato da sua retirada.

**10. DOS RECURSOS CABÍVEIS:**

- 10.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso a Leiloeira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

**EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**  
**LEILÃO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-5K9H8**  
[www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

10.2. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

10.3. Interposto o recurso, será tal fato comunicado aos demais licitantes mediante a publicação de aviso no DOES – Diário Oficial do Espírito Santo, os quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Leiloeira poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou elevá-lo à consideração superior da Presidente da Comissão de Credenciamento e de Leilão da SEGER, devidamente instruído, a quem incumbirá, juntamente com os demais membros da Comissão, em igual prazo, rever a decisão da Leiloeira ou, com esse concordando, submeter à apreciação da autoridade competente, à qual caberá decidir, em última instância administrativa, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Leiloeira deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

10.6. O recurso interposto deverá ser comunicado a Leiloeira, logo após ter sido protocolado na SEGER.

#### **11. DAS PENALIDADES:**

11.1. A falta de pagamento do valor de arrematação, bem como a retirada parcial dos bens arrematados sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a SEGER, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração da SEGER pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.2. As sanções previstas nos subitens “a” e “b” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão.

#### **12. DAS ATRIBUIÇÕES DA LEILOEIRA:**

12.1. Competem a Leiloeira:

a) Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43.

b) Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital.

12.2. Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes, na forma Eletrônica por meio da plataforma da Leiloeira.

**EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**  
**LEILÃO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-5K9H8**  
[www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

12.3. Todos os Lances serão registrados igualmente.

12.4. A partir da data da Publicação do presente Edital, os interessados já poderão efetuar lances ON-LINE, por meio da plataforma da Leiloeira [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

12.5. Para efetuar lances ON-LINE, o usuário deverá expressar sua concordância com as regras do Leilão, no site da Leiloeira, sem o qual estará impedido de efetuar lances ON-LINE.

12.6. Os participantes poderão fazer-se representar por procuradores, mediante a apresentação de procuração pública ou particular, com poderes para participar do Leilão, com FIRMA RECONHECIDA em Cartório.

12.7. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer maior lance eletrônico, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido.

12.8. A Nota de Arrematação emitida pela Leiloeira Pública Oficial, que o fará em nome do arrematante, tendo em vista que, de acordo com as condições de venda e pagamento, no momento em que o usuário concorda com as regras estipuladas, também concede poderes para que a Leiloeira assine a Nota de Arrematação como seu representante.

12.9. A apresentação de lances ON-LINE implica conhecimento e aceitação de todos os termos do presente Edital e seus anexos.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital ON-LINE por meio da plataforma da leiloeira [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br).

13.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

13.3. A SEGER se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda retirar lotes do leilão antes do pregão.

13.4. Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público serão julgados pela Comissão de Credenciamento e de Leilão da SEGER.

13.5. Após o Leilão, os questionamentos e reclamações porventura existentes deverão ser em primeira instância, dirimidos pela Leiloeira Oficial.

13.6. Neste Leilão, não poderão participar os servidores dos depósitos de bens inservíveis, tampouco os membros da Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão e seus suplentes.

13.7. A participação no presente Leilão implica aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste Edital, não sendo passível o questionamento sobre vícios redibitórios de qualquer tipo de bem patrimonial arrematado.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Leilão da SEGER, à luz da legislação vigente.

13.9. Os veículos e os bens móveis serão alienados e entregues no estado físico em que se encontram, não cabendo à SEGER e/ou a Leiloeira qualquer responsabilidade quanto à

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS  
LEILÃO Nº 01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-5K9H8  
[www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

conservação, reparos, guarda ou providências para a retirada ou transporte de materiais arrematados.

13.10. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou realizar qualquer outra forma de negócio com os lotes antes da transferência dos materiais alienados.

13.11. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13.12. A ata será assinada ao final do leilão, pela Leiloeira.

13.13. Fica eleito o Foro de Vitória – Comarca da Capital, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Faz parte deste edital:

- ANEXO I: RELATÓRIO DE VALORES PARA LANCE INICIAL DOS BENS
- ANEXO II: PROCURAÇÃO

Vitória/ES, 22 de janeiro de 2023

 Documento assinado digitalmente  
**SANDRA DE FATIMA SANTOS**  
Data: 09/02/2024 17:15:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRA DE FÁTIMA SANTOS  
LEILOEIRA OFICIAL- JUCEES 068/2020.

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS  
LEILÃO Nº 01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-5K9H8  
[www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

ANEXO I

**RELATÓRIO DE VALORES PARA LANCE INICIAL DOS BENS A SEREM LEVADOS A LEILÃO DA SEGER**

LOTE	CÓD. RECEITA	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR DE LANCE INICIAL
01	369-7	SUCATA DE PNEU OBS. VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 400,00
02	369-7	SUCATA DE AR-CONDICIONADO OBS. VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00
03	901-6	M.BENZ 312D SPRINTER F ANO: 2000/2000 PLACA: MTP7059 CHASSI: 8AC690331YA544386 RENAVAN: 755293134 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA,	R\$ 14.500,00
04	901-6	M.BENZ 312D SPRINTER F PLACA: MTP7049 ANO: 2000/2001 CHASSI: 8AC6903311A545652 RENAVAM: 755296966 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA,	R\$ 15.500,00
05	188-0	VW SANTANA 2.0 PLACA: MTP2E78 ANO: 2011/2012 CHASSI: 9BWAE03X42P001540 RENAVAN: 772640980 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 5.500,00
06	188-0	TOYOTA HILUX CD 4X4 STD PLACA: ODR1249 ANO: 2012/2013	R\$ 14.500,00

**EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**  
**LEILÃO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-5K9H8**  
[www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

		<p>CHASSI: 8AJFY22G7D8004772</p> <p>RENAVAN: 505704617</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</p>	
07	901-6	<p>ÔNIBUS M.BENZ OF 1318</p> <p>PLACA: MPR2809</p> <p>ANO:1992/1992</p> <p>CHASSI: 9BM384088NB949449</p> <p>RENAVAN: 278191126</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</p>	R\$ 15.000,00
08	188-0	<p>M.BENZ 311 CDI STREET F</p> <p>PLACA: ODR2176</p> <p>ANO: 2012/2012</p> <p>CHASSI: 8AC906633CE064556</p> <p>RENAVAN: 505246740</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</p>	R\$ 23.000,00
09	188-0	<p>M. BENZ 413 CDI SPRINTER F</p> <p>PLACA: MSK7607</p> <p>ANO: 2009/2010</p> <p>CHASSI: 8AC904663AE028768</p> <p>RENAVAN: 203968581</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</p>	R\$ 21.000,00
10	188-0	<p>FORD TRANSIT 350L TA</p> <p>ANO:2009 MODELO: 2010</p> <p>PLACA: MTW8044</p> <p>CHASSI: WFOXXT9FATE49383</p> <p>RENAVAM: 270491171</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</p>	R\$ 17.000,00
11	188-0	<p>FORD TRANSIT REVES 1.6 L</p> <p>PLACA: MTW8036</p> <p>ANO: 2009/2010</p>	R\$ 17.000,00

**EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**  
**LEILÃO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-5K9H8**  
[www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

		CHASSI: WFOXXXT9FATE40179 RENAVAN: 270474021 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	
12	188-0	FORD TRANSIT REVES 1.6 L PLACA: MTW8038 ANO: 2009/2010 CHASSI: WFOXXXT9FATE43315 RENAVAN: 270480919 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 15.000,00
13	901-6	RENAULT MASTER BUS 16 DCI PLACA: MQL5203 ANO:2005/2005 CHASSI: 93YCDDUH55J637067 RENAVAN: 865000085 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 12.500,00
14	901-6	M.B 15 SPRINT RONTAN AMB PLACA: OVF6310 ANO: 2012/2013 CHASSI: 8AC906633DE069913 RENAVAN: 552505498 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 30.000,00
15	188-0	GM CLASSIC SPIRIT PLACA: MQZ2727 ANO: 2006/2007 CHASSI: 9BGSN19N07B187651 RENAVAN: 929473663 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 5.000,00
16	188-0	FORD RANGER XL CD4 2.2 H PLACA: OYH3120 ANO: 2014/2014	R\$ 26.000,00

**EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**  
**LEILÃO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-5K9H8**  
[www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

		<p>CHASSI: 8AFAR23N9EJ212614</p> <p>RENAVAN: 1055025305</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</p>	
17	188-0	<p>FORD RANGER XL CD4 2.2</p> <p>ANO:2013/2014</p> <p>PLACA: ODT7229</p> <p>CHASSI: 8AFAR23N8EJ165947</p> <p>RENAVAM: 603602126</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA,</p>	R\$ 26.000,00
18	188-0	<p>FORD RANGER XL CD4 2.2</p> <p>PLACA: ODT7248</p> <p>ANO: 2014/2014</p> <p>CHASSI: 8AFAR23N4EJ211886</p> <p>RENAVAN: 1045062879</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</p>	R\$ 26.000,00
19	901-6	<p>FIAT STRADA WORKING</p> <p>PLACA: GMF3860</p> <p>ANO: 2001/2001</p> <p>CHASSI: 9BD27801112795654</p> <p>RENAVAN: 773298819</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</p> <p>CHASSI CORROÍDO, É NECESSÁRIO A REMARCAÇÃO DO CHASSI DO VEÍCULO.</p>	R\$ 3.800,00
20	188-0	<p>FORD RANGER XL CD4 2.2</p> <p>PLACA: ODT7254</p> <p>ANO: 2013/2014</p> <p>CHASSI: 8AFAR23N1EJ165966</p> <p>RENAVAN: 611675897</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</p>	R\$ 26.000,00

**EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**  
**LEILÃO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-5K9H8**  
[www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

21	901-6	PEUGEOT 206 SW 1.6 PRES FX (sem chave de ignição) PLACA: MQN6658 ANO: 2005/2006 CHASSI: 9362EN6A96B009594 RENAVAN: 869535846 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
22	188-0	TOYOTA HILUX CD 4X4 STD PLACA: ODR8558 ANO: 2012/2013 CHASSI: 8AJFY22G0D8005035 RENAVAN: 508911982 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 31.000,00
23	901-6	VW GOL 1.0 PLACA: MQZ2768 ANO:2007/2008 CHASSI: 9BWCA05W58P089208 RENAVAN: 951192566 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 5.500,00
24	901-6	GM S10 2.8 D PLACA: MPV2350 ANO: 2003/2004 CHASSI: 9BG138AC04C409256 RENAVAN: 822522918 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 16.000,00
25	188-0	GM ÔMEGA GLS PLACA: MPB9206 ANO: 1996/1996 CHASSI: 9BGVP19HTTB207779 RENAVAN: 655276599 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 5.500,00
26	188-0	TOYOTA HILUX CD 4X4 STD	R\$ 31.000,00

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS  
LEILÃO Nº 01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-5K9H8  
[www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

		PLACA: ODR1247 ANO: 2012/2013 CHASSI: 8AJFY22G9D8003137 RENAVAN: 505525666 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	
27	188-0	FORD RANGER XL CD4 2.2 PLACA: ODT 7250 ANO: 2013/2014 CHASSI: 8AFAR23N0EJ167465 RENAVAN: 611490293 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 26.000,00

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS  
LEILÃO Nº 01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-5K9H8  
[www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

**PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS E VEÍCULOS**

Eu, infra-assinado(a), \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

residente na cidade de, \_\_\_\_\_ Estado  
de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de  
procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a)

Sr(a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar os  
seguintes documentos ou veículos a qual arrematei no leilão do  
dia.....

LOTE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

LOTE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Autorizo também assinar o Termo de Retirada dos bens.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2024

\_\_\_\_\_

Assinatura do Arrematante

(Firma reconhecida)